



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 02/2019

Humaitá RS, 17 de janeiro de 2019.

**“DETERMINA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o seguinte horário de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá, RS, incluindo todos aqueles que trabalham na Unidade Básica de Saúde, e também aqueles que estão vinculados a essa Secretaria terão o seguinte horário, exceto àqueles que em decorrência do cargo possuem carga horária inferior a 40hs semanais, devendo cumprir a carga horária respectiva a seu cargo:

I – manhã: das 07h30min às 11h30min

II – tarde: 13 às 17h

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 055/2018 de 19 de outubro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE HUMAITÁ**, aos dezessete dias do mês de janeiro
de 2019.

FERNANDO WEGMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Diego Schuh
DIEGO SCHUH

Chefe de Gabinete designado